

Análise da CDU: auxiliares gerais e classes 0/504

EVANGELINA DE AZEVEDO VEIGA*
MARIA OLÍVIA BANDEIRA MARTHA**

RESUMO: Análise de auxiliares gerais e classes 0/504 da Classificação Decimal Universal (CDU) apresentando os problemas identificados em cada classe no que diz respeito à divisão de assuntos, duplicação de notações, desatualização de índices, classificações cruzadas e ausência de facetação.

DESCRITORES: Classificação Decimal Universal: Análise
Universal Decimal Classification: Analysis

ABSTRACT: An analysis of UDC (Universal Decimal Classification) general auxiliaries and 0/504 classes, showing, in each class, problems of subject division, duplication of notation, index out-dating, cross classifications and lack of faceted subjects.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho se originou de solicitação da Presidente da Comissão Brasileira da Classificação Decimal Universal (CDU), contida no Of. circ. 005/88. A referida correspondência encaminhava questionário de avaliação dos auxiliares gerais e classes 0/504 da CDU, a ser preenchido por usuários e cujos resultados seriam analisados na 4ª Reunião de Grupo Consultivo de Editores da CDU, que incluiria em sua agenda uma análise das várias partes do sistema CDU, para servir de subsídio ao estabelecimento de uma nova política editorial para suas edições futuras.

O questionário consistia em um quadro, identificando as classes e solicitando a avaliação, de muito bom a muito ruim, as razões da avaliação escolhida e observações que se fizessem necessárias. Estas observações, apresentadas em folhas anexas ao questionário, e onde apenas se identificou a classe e incluiu o comentário específico, constituem o conteúdo do trabalho.

* Professora de Classificação da FABICO/UFRGS.

** Bibliotecária da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

Estes comentários, ampliados e abordando não apenas os auxiliares e classes 0/504, mas apresentando um estudo crítico sobre as alterações ocorridas na segunda edição média em língua portuguesa e a situação atual da CDU no contexto das linguagens indexadoras, estão incluídos no trabalho **Atualizações da CDU**: edição média em língua portuguesa, encaminhado à Comissão Brasileira da CDU.

2 SUGESTÕES PARA CORREÇÕES, MODIFICAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE ASSUNTOS

le – Aux. Lugar

Incoerência na aplicação do zero final relativo aos países e suas subdivisões.

(420) Inglaterra

(430) Alemanha

(44) França

(450) Itália

(450.2/.8) Subdivisões

(460) Espanha

(461/468.5) Subdivisões

– Os países da América Central estão subordinados ao México, o que já deveria ter sido corrigido. Não havendo esta correção, a subdivisão não obedece ao princípio de contigüidade espacial (ordenação dos focos das facetas), princípio este que deve ser observado principalmente nas subdivisões de lugar. A ordenação correta, obedecendo ao princípio citado acima, deveria ser Estados Unidos, México e América Central e não América Central entre os Estados Unidos e o México, ficando subordinada ao último, o que ocasiona uma falsa subordinação.

Enumeração correta

71 – Canadá

72 – Estados Unidos

73 – México

74 – América Central

Enumeração errada

71 – Canadá

72 – México

728/729 – América Central

73/79 – Estados Unidos

lf – Aux. Raça

Imprecisão na conceituação do assunto baseado unicamente na língua e considerando raças os diversos povos (inglês, francês, alemão). Deveriam ser consideradas raças apenas as raças branca, negra e amarela.

lh – Aux. fora da CDU

O asterisco deveria ser substituído por uma notação identificada com a CDU, como usado nas divisões alfabéticas (entre parênteses).

li – Aux. Ponto de vista

Os auxiliares de ponto de vista, tanto .001/.009 como .000/.9, necessitam de correção. A verbalização correta seria:

.001/.009 — Aux. comuns de aspectos vários do assunto. Os auxiliares aqui indicados não se referem a ponto de vista e sim a aspectos vários de um assunto.

.000/.9 — Aux. comuns de ponto de vista.

O ponto de vista indicado por estas notações não é o ponto de vista do autor — que só pode ser identificado no conteúdo do que escreve este autor — e sim de uma filosofia, de uma tendência ou de uma corrente em relação a um determinado assunto.

Ik — **Aux. Característica**

— 03 Aux. Materiais — grande número dos conceitos aqui enumerados aparece como subdivisão das diversas classes, constituindo uma série de classificações cruzadas.

— 05 Aux. Pessoas — os conceitos referentes a pessoas continuam fartamente enumerados nas subdivisões de classes, ocasionando, também, grande número de classificações cruzadas. Deveria ser permitido para estes auxiliares o uso do apóstrofo para junção de conceitos.

005 — **Metodologia**

Notação desnecessária, uma vez que o assunto aparece desenvolvido em 167/168 — Metodologia lógica.

009 — **Humanidades**

Notação desnecessária, uma vez que a classificação das ciências aparece em 168.5.

02 — **Biblioteconomia**

Falta total de facetação. Os tipos de bibliotecas, processos e materiais encontram-se misturados pela má aplicação dos princípios de divisão, decorrente da falta de análise do assunto.

030, 050 e 070

O zero final, eliminado das classes da CDU, aparece inexplicavelmente nestas classes, demonstrando falta de coerência com as demais classes de 0 (01, 02, 06 e 09).

159.9 — **Psicologia**

Classe completamente desatualizada, apresentando a Psicologia subordinada à Filosofia, o que constitui falsa subordinação.

2 — **Religião**

Os sistemas de religiões, que deveriam constituir as facetas primárias, encon-

tram-se ainda como facetas secundárias, e as liturgias, doutrinas e ritos, que deveriam ser as facetas secundárias, são as primárias. Continua sendo dada muita ênfase à religião cristã, reservando-se um espaço reduzido às demais religiões.

304, 308 – Questão social, Sociografia

Dissociados da Sociologia, da qual deveriam fazer parte, fato que vem ocorrendo desde as primeiras edições.

312 – Demografia

Classe que deveria ser eliminada, já que o assunto está repetido em 314.

314 – Demografia

A síntese foi substituída pela enumeração, gerando facetas heterogêneas em lugar de homogêneas.

316 – Sociologia

A ausência de analíticas para problemas, processos e atividades denota o caráter enumerativo da atualização. As facetas primárias e secundárias encontram-se disseminadas numa única ordem.

322 – Estado e Igreja

Notação desnecessária, uma vez que o assunto aparece em 261 - Religião — e em 348.7 - Direito eclesiástico.

323 – Política interna

A subclasse 323.2 não deveria aparecer enumerada e sim sob a forma de analítica, assim como também as divisões de 323.14/17.

324 – Eleições

Deveria haver a possibilidade de síntese com 342.8 - Direito eleitoral — que facultasse a classificação do assunto eleições na política, corrigindo-se antes a má enumeração de assuntos existentes em 342.8.

330 – Economia

Ausência de analíticas para expressar os processos, operações e problemas - p. ex. investimento, 330.322; desenvolvimento, 330.34; utilidade, 330.132. O uso do zero final quebra a seqüência decimal e ocasiona erro de estrutura na cadeia.

331 – Trabalho

Ausência total de observação dos princípios de facetação. Classes totalmente enumerativas, introduzindo o zero como subdivisão de classe, o que contraria o princípio da estrutura de classes da CDU. Na introdução da 2. ed. média em língua portuguesa, p. ex., é afirmado: "... O zero tende a ser reservado para finalidades especiais, sobretudo depois de um ponto." (2.6.1.5) Entretanto, no interior da tabela, tanto de auxiliares como de classes princi-

pais, encontramos várias notações com zero colocado fora desta posição. Ex. (420), (450), (460), 030, 050, 070, 330, 331.101/.109,340,730. (1, p. X)

336.2 – Tributos

Classe que pode ser apontada como exemplo na observância dos princípios de divisão. Os diversos tipos de impostos aparecem enumerados, como facetas primárias, e os processos e operações constituem as facetas secundárias, indicadas por analíticas.

34 – Direito

A finalidade das alterações introduzidas na classe 34 parece ser a de resolver o problema do Direito público, que era indicado como sinônimo do Direito constitucional, e introduzir novos ramos do Direito na classe. Entretanto, no primeiro caso não resolveu totalmente porque possibilitou classificar o Direito administrativo em geral em 342.9 mas nas subdivisões de 351 permanecem separados aspectos do Direito administrativo, e outros ramos do Direito público também estão separados. No segundo caso, os ramos especializados do Direito ficaram separados dos demais pelo Direito canônico. Isto tudo gerou uma má ordenação dos focos nas facetas.

Mesmo com as introduções feitas, a divisão geral do Direito mantém-se inalterada desde 1927 e, conseqüentemente, os princípios de facetação não observados.

35 – Direito Administrativo

Desatualização, excesso de classificações cruzadas principalmente no que se refere à fiscalização, onde a enumeração corresponde a conceitos já expressos em outras classes (Finanças públicas, 351.72; Prevenção de acidentes, 351.78; Administração de vias navegáveis, 351.79; Legislação do trabalho, 351.83). A arte e ciência militar (355/359) aparece como subdivisão da Administração pública, o que se constitui numa falsa subordinação.

364.1/.2

Os problemas enumerados em 361.1/.2 correspondem à categoria energia e deveriam aparecer como analíticas.

364.6 –

Não deveria ser enumerado e sim formado através de síntese com os Auxiliares comuns de pessoas.

368 – Seguros

Os auxiliares especiais referentes a tipos de firmas e empresas de seguros deveriam aparecer enumerados com os tipos de seguros propriamente ditos (368.1/.8), facultando-se a síntese entre os diversos tipos através de apóstrofo.

50 – Ciências naturais

Erro na notação (ver observação em 331). Conceito de assunto desneces-

sário, uma vez que se refere a Generalidades. Os exemplos dados se referem à especificidade e não à generalidade.

501 – Ciências exatas

Notação e conteúdo desnecessários por se referirem, também, a generalidades.

502/504 –

Os tipos, espécies, problemas e operações encontram-se misturados, ocasionando uma má enumeração dos assuntos.

3 BIBLIOGRAFIA CITADA

- 1 FID. *Classificação Decimal Universal*; edição média em língua portuguesa. 2ed. Brasília, IBICT, 1987.
- 2 VEIGA, E. A. Teoria da Classificação Decimal Universal. In: CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE CLASSIFICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, Rio de Janeiro, 1976. *Anais*. Rio de Janeiro, IBICT, ABDF, 1979. v.1., p. 208-32.